

ATO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que o processo nº **0605000006/18** em questão foi formalizado em 10/01/2018;

Considerando que em 04/07/2019 foi solicitado mediante ofício nº. 306/2019/IEF – NAR Uberlândia, informações complementares, o qual foi entregue em mãos em 11/07/2019 ao representante da empreendedora;

Considerando que em 08/10/2019 foi protocolado requerimento solicitando cancelamento do processo supra mencionado pelos empreendedores;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 0605000006/18**, relativo ao empreendimento **Raquel Iracema de Freitas Macedo Oliveira e outros/Fazenda Tamboril-Mat. 13.913**, inscrita no CPF sob o nº. 025.623.536-84, localizado no município de Monte Alegre de Minas/MG, pela desistência por parte dos empreendedores.

Publique-se e archive-se.

Uberlândia - MG, em 17 de outubro de 2019.



Carlos Luiz Mamede

Supervisor Regional – IEF URFBIO Triângulo